



CÂMARA MUNICIPAL DE **TERESINA**

Teresina, 06 de março de 2025.

De: Diretoria Legislativa

Para: Diretoria Legislativa

Referência:

Processo nº 35/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 6/2025

Autoria: Elzuila Calisto

Ementa: Dispõe sobre determinação de obrigatoriedade para as instituições financeiras e entidades congêneres a colher a assinatura física de pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos para a contratação de operações de crédito e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Triagem

Ação realizada: Triagem - Retirada pelo Autor

Descrição:

LEI SEMELHANTE 6089/2024

Próxima Fase: Para Arquivamento

PAULO ROBERTO CAMPOS LIMA
Assistente Legislativo
3538581



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 350039003700350038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.